



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 – Edição 271 – Lei 2.325/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **Ratificou** a Inexigibilidade de Licitação para **contratação a empresa Borba, Pause & Perin - Advogados**, com sede em Porto Alegre, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em direito público no valor de **R\$ 2.812,00** (dois mil oitocentos e doze reais) mensais.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III.

Ibarama, 12 de dezembro de 2022.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal